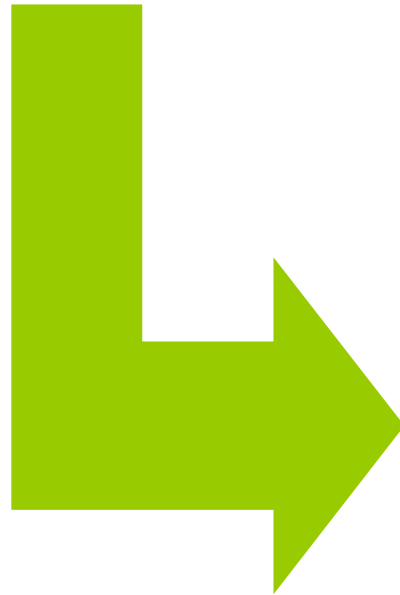


# FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS



## Objectivos qualitativos

- Portugal enquanto destino de maior crescimento na Europa
- Turismo assente na qualificação da oferta e na excelência do capital humano
- Posicionamento do Turismo como um dos motores da economia regional e nacional

## 10 Produtos Estratégicos

Com um contributo diferenciado na valorização dos destinos ...

Diferenciação -  
Redução da Sazonalidade  
Qualificação do Destino



**Golfe**



**Saúde e Bem Estar**



**Turismo Náutico**



**Gastronomia e Vinho**



**Turismo de Natureza**



**Resort's Integrados e T. Residencial**



**Sol e Mar**



**Touring Cultural e Paisagístico**



**City Breaks**



**Turismo de Negócios**

... que estão na base da estruturação dos novos **Pólos de**

## Desenvolvimento Turístico

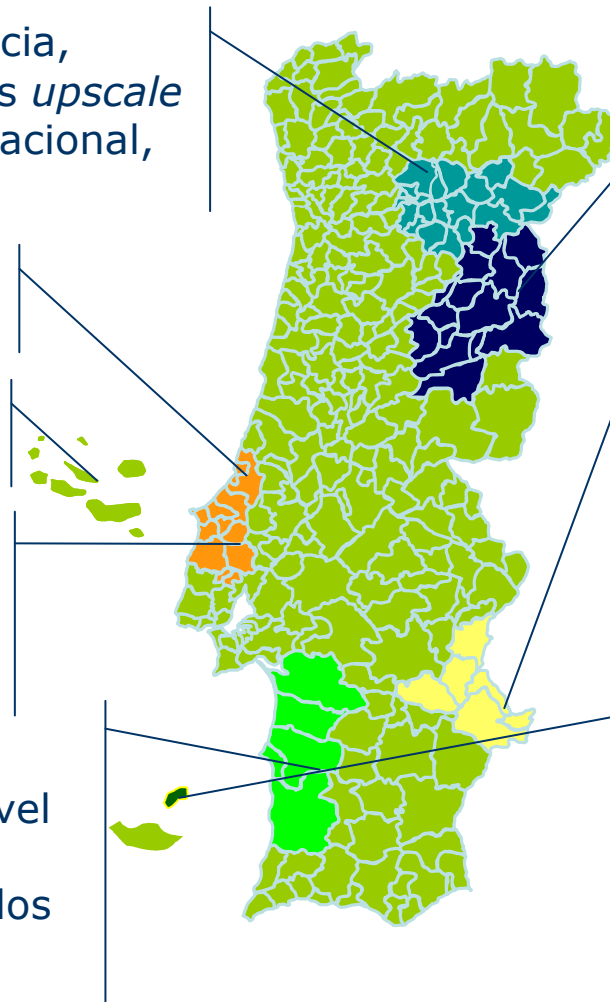
**Douro**, destino de excelência, vocacionado para segmentos *upscale* do turismo nacional e internacional, de alto valor acrescentado

**Leiria/Fátima**, destino cultural

**Açores**, destino de Turismo de Natureza

**Oeste**, destino de *resort's* de elevada notoriedade no contexto europeu

**Litoral Alentejano**, destino de turismo sustentável de referência internacional, vocacionado para os mercados nacional e espanhol



**Serra da Estrela**, destino de montanha para o turismo nacional

**Alqueva**, destino de qualidade reconhecida com a oferta de produtos de grande valor acrescentado para os mercados nacional e espanhol

**Porto Santo**, destino turístico de elevada qualidade e sofisticação para os mercados nacional e internacional

# **QREN**

## **SISTEMAS DE INCENTIVOS**

## **Enquadramento Geral**

**O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) é o documento de direcção estratégica e operacional dos instrumentos financeiros de carácter estrutural que apoiam a concretização da política de desenvolvimento de Portugal no período de 2007 a 2013, nomeadamente no âmbito da aplicação dos fundos comunitários.**

# SI INOVAÇÃO

**Inovação Produtiva - PROVERE**

## SI Inovação

### Âmbito

---

#### **Projectos de investimento de inovação produtiva inseridos nos Programas de Acção PROVERE:**

- ❑ A produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da actividade actual
- ❑ Adopção de novos, ou significativamente melhorados processos produtivos e organizacionais
- ❑ A expansão da capacidade de produção com procuras internacionais dinâmicas
- ❑ Introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante na produtividade, emprego, eficiência energética e ambiental



**Criação e requalificação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação, com (ou que introduzam) elevado perfil diferenciador ou implementação das mais modernas tecnologias**



**Redimensionamento de empreendimentos ou equipamentos ou introdução nos mesmos de novos serviços com elevado perfil diferenciador**



## SI Inovação

### Natureza e intensidade do incentivo

Incentivo	Taxa	45 %
	Majorações	Pequena Empresa 20%
		Média Empresa 10%
		Estratégia de eficiência colectiva 10%
Natureza	R	<p><b>Sem juros; 6 anos com 3 de carência / Remodelação estab. Hoteleiros, TH e TER: 7 anos com 3 de carência e Novos estab. hoteleiros: 10 anos com 3 de carência</b></p> <p><b>O incentivo poderá ser:</b> convertido em incentivo NR, em função da execução e avaliação do desempenho do projecto até ao montante máx. de 75% do incentivo concedido</p>
"de minimis"		<p>-Despesas com promoção internacional; pedidos Propriedade Industrial</p> <p>- Investimentos NUT II (Lisboa e Algarve) despesas em Activo Corpóreo e Incorpóreo e contratação de técnicos, construção de edifícios e obras de remodelação, desde que relacionadas com a actividade do sector do Turismo</p> <p>-Investimentos realizados por não PME correspondente às outras despesas elegíveis (essencialmente incorpóreas)</p>

## SI Inovação

### Condições de elegibilidade do promotor

---

- Encontrarem-se legalmente constituídos
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da actividade (\*)
- Possuir a situação regularizada face à Segurança Social, Administração Fiscal e entidades pagadoras do incentivo (\*)
- Assegurar os RH e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto
- Dispor de contabilidade organizada
- Cumprir um rácio de autonomia financeira de 0,20 para NPME e 0,15 para PME(\*)
- Indicar um responsável técnico do projecto
- Cumprir, quando existam investimentos em formação profissional, todas as regras definidas no regulamento específico dos apoios à formação profissional

(\*) Podem ser aferidas até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos

## SI Inovação

### Condições de elegibilidade do projecto

---

- Não incluir despesas anteriores à data da notificação da aprovação prévia de concessão de incentivos, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios (20%)
- No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem-se previamente aprovados
- Ser declarado de interesse para o turismo, nos casos das actividades do sector do Turismo respeitante a empreendimentos e actividades de animação
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos, excepto em casos devidamente justificados

## SI Inovação

### Condições de elegibilidade do projecto (cont.)

---

- Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 20.000,00
- Apresentar viabilidade económico-financeira
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa
- Manter-se afecto à actividade em causa pelo período fixado no contrato, no mínimo de 5 anos para empresas Não PME e no mínimo de 3 anos para empresas PME

## SI Inovação

### Despesas elegíveis

---

#### ➤ **Activo Fixo Corpóreo:**

- Despesas com obras no âmbito do sector do Turismo e apenas 20% dessas nos restantes sectores de actividade
- Despesas com a aquisição de material circulante, desde que configurem em si mesmo empreendimentos de animação declarados de interesse para o turismo
- Aquisição de máquinas e equipamentos directamente relacionados com o desenvolvimento do projecto
- Instalação de sistemas energéticos para consumo próprio utilizando fontes renováveis de energia
- Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projecto

#### ➤ **Activo Fixo Incorpóreo:**

Despesas com transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente, sendo que no caso de empresas não PME estas despesas não poderão exceder 50% das despesas elegíveis do projecto

## SI Inovação

### Despesas elegíveis (cont.)

---

#### ▾ Outras Despesas:

- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing associados ao projecto de investimento
- Investimentos na área da eficiência energética e das energias renováveis
- Despesas relacionadas com promoção internacional
- Despesas inerentes ao desenvolvimento de sistemas de gestão pela qualidade total, à participação em prémios nacionais e internacionais, à implementação de sistemas de planeamento e controlo, à certificação de sistemas, produtos e serviços assim como à obtenção do rótulo ecológico
- Registo inicial de domínios e *fees* associados à domiciliação da aplicação em entidade externa, adesão a *marketplaces* e outras plataformas electrónicas
- Despesas com formação dos recursos humanos
- Custos, durante um período de 24 meses, com a contratação de dois novos quadros técnicos de pelo menos nível IV, para projectos de criação de empresas

## **SI Inovação**

### **Critérios de Selecção**

**Mérito do Projecto:  $0.30A+0.30B+0.15C+0.25D$**

#### **Critério A – Qualidade do Projecto**

- ✚ Coerência e pertinência do projecto
- ✚ Grau de Inovação

#### **Critério B – Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa**

- ✚ Produtividade económica esperada do projecto
- ✚ Capacidade de penetração no mercado internacional

## **SI Inovação**

### **Critérios de Selecção (cont.)**

#### **Critério C - Contributo do Projecto para a Competitividade Nacional**

- Face à integração do projecto numa Estratégia de Eficiência Colectiva

#### **Critério D - Contributo do Projecto para a Competitividade Regional**

- Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais
- Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência



# **SI QUALIFICAÇÃO PME**

## **PROVERE**

## SI Qualificação PME

### Âmbito

---

**Projectos de investimento, de natureza não produtiva, que incidam nas seguintes áreas:**

- Propriedade Industrial
- Criação, Moda & Design
- Desenvolvimento e Engenharia de Produtos, Serviços e Processos
- Organização e Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
- Qualidade
- Ambiente
- Inovação
- Diversificação e Eficiência Energética
- Economia Digital
- Comercialização e Marketing
- Internacionalização
- Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no Trabalho
- Igualdade de Oportunidades

## SI Qualificação PME Natureza e intensidade do incentivo

		Modalidade			
		Individual	Conjunto	Cooperação	Simplificado de inovação
<b>Incentivo</b>	<b>Taxa</b>	40 %	40 %	40 %	Max. 75% (ent. SCT)
	<b>Majorações</b>	"Tipo Empresa" – Pequena 5%			
		"Tipo Despesa" a) - Inv. Incorpóreo – Média Empresa – 5% b) Equip. que visa superar as normas em matéria de ambiente - Pequena 10% e Média 5%			
		Estratégia de eficiência colectiva 5%			
	<b>Natureza</b>	<b>NR</b>	até €400 mil/ projecto	até €180 mil X n.º de empresas	até €400 mil / projecto
<b>"de minimis"</b> €500.000 - 3 anos	Despesas com promoção internacional; Propriedade Industrial; Investimentos NUT II (Lisboa e Alg.)				
		Não PME			

## SI Qualificação PME

### Condições de elegibilidade do promotor

---

- Encontrar-se legalmente constituído
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da actividade (\*)
- Possuir a situação regularizada face à Segurança Social, Administração Fiscal e entidades pagadoras do incentivo (\*)
- Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenv. do projecto
- Dispor de contabilidade organizada
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME), excepto para os promotores dos projectos conjuntos ou empresas Não PME que participem projectos conjuntos(\*)
- Cumprir um rácio de autonomia financeira de 0,15 no caso das empresas e uma situação líquida positiva no caso das entidades privadas do SCT e das associações empresariais (\*) e(\*\*)
- Indicar um responsável técnico do projecto

(\*) Podem ser aferidas até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos

(\*\*) Para empresas com início de act. nos 6 meses anteriores à data da candidatura ou cujo início de act. seja coincidente com o ano apresentação da candidatura basta que os capitais próprios do projecto sejam = ou > 20% do investimento

## SI Qualificação PME

### Condições de elegibilidade do projecto

---

- ➔ Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano
- ➔ Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto
- ➔ Ser declarado de interesse para o turismo, nos casos das actividade do sector do Turismo respeitantes a empreendimentos e actividades de animação
- ➔ Ter uma duração máxima de execução de dois anos, excepto em casos devidamente justificados
- ➔ Corresponder a uma despesa mínima elegível de 25.000 euros
- ➔ Manter-se afecto à actividade em causa pelo período fixado no contrato, no mínimo de 5 anos para empresas Não PME e no mínimo de 3 anos para empresas PME

## SI Qualificação PME

### Despesas elegíveis

---

#### ➤ **Activo Fixo Corpóreo:**

- Aquisição de máquinas e equipamentos directamente relacionados com as áreas de intervenção do SI Qualificação PME
- Aquisição de equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projecto
- Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projecto
- Aquisição equipamento que permita às empresas superar as normas em matéria ambiente

#### ➤ **Activo Fixo Incorpóreo:**

Despesas com transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente, sendo que no caso de empresas não PME estas despesas não poderão exceder 50% das despesas elegíveis do projecto

## SI Qualificação PME

### Despesas elegíveis (cont.)

---

#### ▾ Outras Despesas:

- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing associados ao projecto de investimento
- Investimentos na área da eficiência energética e das energias renováveis
- Despesas relacionadas com promoção internacional
- Despesas inerentes ao desenvolvimento de sistemas de gestão pela qualidade total, à participação em prémios nacionais e internacionais, à implementação de sistemas de planeamento e controlo, à certificação de sistemas, produtos e serviços, obtenção do rótulo ecológico e criação/desenvolvimento de insígnias, marcas e colecções próprias
- Registo inicial de domínios e *fee* associados à domiciliação da aplicação em entidade externa, adesão a *marketplaces* e outras plataformas electrónicas
- Despesas com formação dos recursos humanos e custos, durante um período de 24 meses, com a contratação de dois novos quadros técnicos de, pelo menos, nível IV, necessários à implementação do projecto

## **SI Qualificação PME**

### **Critérios de Selecção – Projectos Individuais e Cooperação**

$$\text{MP: } 0.25A + 0.25B + 0.20C + 0.10D + 0.10E + 0.10F$$



**A - Coerência e pertinência do Projecto**



**B - Grau de Integração dos Investimentos**



**C - Carácter Inovador das iniciativas**



**D - Contributo para a qualificação dos recursos humanos**



**E - Grau de abordagem aos mercados internacionais**



**F - Sustentabilidade financeira dos projectos**



## **SI Qualificação PME**

### **Critérios de Selecção – Projectos Individuais e Cooperação (cont.)**

---

**MP:  $0.20A+0.20B+0.10C+0.10D+0.30E+0.10F$**



**No caso da candidatura incluir apenas a tipologia de investimento Internacionalização**

# FINANCIAMENTO DE EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS